



EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2021

REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR VALOR POR ITEM

PROCESSO N.º: 002/2021

PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO (Lei Complementar nº 123, de 2006 com as alterações da Lei Complementar nº. 147, de 07 de agosto de 2014).

1 – INTRODUÇÃO.

O **Município de Guaraniésia**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Rui Barbosa, nº. 40 – Centro em Guaraniésia/MG, CEP 37.810-000, inscrito no CNPJ sob o nº 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Laércio Cintra Nogueira, Gestão Administrativa 2021/2024, brasileiro, separado judicialmente, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº. 618, nesta cidade, RG nº. MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, realizará licitação na modalidade pregão presencial, em sessão pública em local próprio localizado na Rua Santa Bárbara, 84 – (Centro Administrativo) Centro, em Guaraniésia/MG. O pregão será realizado pela Pregoeira e Equipe de Apoio designados pelo Sr. Prefeito Municipal, e regido pela Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com as alterações da Lei Complementar nº. 147, de 07 de agosto de 2014; pelos Decretos Municipais nº 1.333, de 25 de julho de 2006 e nº. 1.024, de 22 de novembro de 2002 e aplicando-se supletivamente as disposições da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e demais normas atinentes à matéria, bem como pelas condições estabelecidas no presente edital.

2 - OBJETO

2.1 - Constitui objeto da presente licitação o **registro de preço para aquisição de medicamentos padronizados para assistência farmacêutica pelo período de doze meses**, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Termo de Referência do ANEXO I deste edital, que dele faz parte integrante.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação.

3.2 - Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal.

3.3 – Não poderão participar os interessados enquadrados nas situações previstas no Art. 9º da Lei nº. 8.666/93.

3.4 – A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.5 - A observância das vedações deste item 3 e seus subitens é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

4 - ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 - Os envelopes deverão ser protocolados até às 08h45min na Divisão Municipal de Licitação, Compras e Material do dia 21/01/2021.

Ficando desde já estabelecido que: o Município não se responsabiliza pelos envelopes (Proposta e Habilitação), enviados pelo correio.

4.1.1 - Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” deverão ser indevassáveis, devidamente fechados e entregues à Pregoeira, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço até o dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA-MG.

DATA: 21 de janeiro de 2021

HORÁRIO: 9 HORAS

4.1.2 - Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA/MG

PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2021

ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL

PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA/MG

PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2021

ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:

5 – CREDENCIAMENTO - OS DOCUMENTOS SOLICITADOS NESTE ITEM 5 DEVERÃO SER APRESENTADOS FORA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, JÁ AUTENTICADOS OU ACOMPANHADOS DOS ORIGINAIS PARA AUTENTICAÇÃO NA SESSÃO.

5.1 – Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro, devidamente munido dos seguintes documentos:

a) Declaração da licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, que constituirá no Anexo V;

b) **Cópia AUTENTICADA** do Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social e suas alterações ou Contrato Consolidado, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;

c) Documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, modelo no Anexo III.

d) **Cópia AUTENTICADA** de documento com foto do representante da empresa licitante

5.1.2 – O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de mandato, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

5.1.3 – No caso de credenciamento por instrumento particular de mandato, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada **cópia AUTENTICADA** do respectivo estatuto ou contrato social, e da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.1.4 - O documento de credenciamento particular deverá obedecer ao modelo do Anexo III.

5.2. MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

5.2.1. Para fins de concessão de tratamento favorecido, diferenciado e simplificado às microempresas e empresas de pequeno porte, instituído pela lei complementar n.º 123/2006, em especial quanto ao art. 3º e pela Lei Complementar n.º. 147/2014, as licitantes deverão apresentar na fase de credenciamento, além dos documentos acima arrolados, o que segue:

5.2.1.1. Declaração de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa; Empresa de Pequeno Porte ou MEI (Anexo VI), se for o caso, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido no Capítulo V – Seção Única, da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006, não sendo admitidas em tais categorias a licitante que deixar de apresentar a sobredita declaração JUNTAMENTE com a Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial Competente ou Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, de inscrição “ME ou EPP” OU

Consulta ao Simples Nacional, ambos expedidos nos últimos 90 (noventa) dias, sob pena de não participação.

5.3. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

5.4. Uma vez credenciados, os interessados entregarão os envelopes “Documentação de Habilitação” e “Proposta Comercial” que deverão ser rubricados pelos representantes da licitante, devidamente lacrados e apresentados à Pregoeira.

5.5. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, a Pregoeira declarará aberta a sessão do Pregão, doravante não se admitindo novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

OBSERVAÇÃO: A partir das 9 horas, pontualmente, todos os que se interessarem em participar do certame, deverão estar presentes no local determinado, não sendo permitido o participante chegar atrasado.

6 - PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1 - As propostas comerciais deverão ser datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, **e preferencialmente em arquivo digital conforme disponibilizado no site www.prefguaranesia.mg.gov.br no Link Licitação → Editais**, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, sob pena de desclassificação, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões a direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante do Anexo II, deste edital e, deverão conter:

6.1.1 - Nome, número do CNPJ, endereço, e meios de comunicação à distância da licitante;

6.1.2 - Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

6.1.3 – Preço unitário com duas casas decimais e marca de todos os itens cotados.

6.1.4 - Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

6.2 - As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um preço e uma marca (quando for o caso) para cada item do objeto desta licitação e constar apenas 02 (dois) dígitos após a vírgula.

6.3 - Condições de Pagamento, conforme estabelecido neste Edital.

7 – HABILITAÇÃO

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.1.1. Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social e suas alterações ou Contrato Consolidado, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;

7.1.2 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.2 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA E TÉCNICA

7.2.1 - Certidão negativa de pedido de falência e concordata (cópia autenticada ou à vista do original).

7.2.2 - Atestado(s) emitido(s) e assinado(s) pelo representante legal da pessoa jurídica de direito público e/ou privado, em nome da licitante, comprovando a capacidade de fornecimento do objeto da Licitação. Os atestados que não demonstrarem real capacitação técnica por fornecimento de objeto equivalente, levarão à inabilitação do concorrente. O atestado do fornecedor deverá ser em papel timbrado da empresa que está fornecendo o atestado, identificando razão social, endereço completo, CNPJ e Inscrição Estadual da empresa e nome do titular que está atestando.

7.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

7.3.1 – Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos perante os Tributos Federais e à Dívida Ativa da União Junto à Receita Federal do Brasil e Contribuições Sociais;

7.3.2 - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos perante o FGTS;

7.3.3 – Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos perante à Fazenda Estadual;

7.3.4 – Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos perante à Fazenda do Município do licitante (débitos tanto mobiliários quanto imobiliários ou equivalente);

7.3.5 - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos trabalhistas (CNDT), emitida pelo TST (Tribunal Superior do Trabalho).

7.4 – DECLARAÇÕES (PARA PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS)

7.4.1 - Declaração para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, conforme Anexo IV;

7.4.2 - Declaração de não ocorrência de fato impeditivo a sua habilitação (Anexo VII);

7.4.3 - Declaração de que no quadro da empresa não há funcionário público municipal de Guaraniésia (modelo no anexo IX).

OBS.: Sob pena de **inabilitação**, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

1 - se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da **matriz**;

2 - se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da **filial**;

3 - se o licitante for **matriz**, e o **executor** do contrato for **filial**, deverão ser apresentados tanto os documentos da **matriz** quanto os da **filial**;

4 - serão dispensados da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da **matriz**.

7.5 - MICRO-EMPRESA

7.5.1. Apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

7.5.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o

proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa;

7.5.3. A declaração do vencedor de que trata a alínea 7.5.4, acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal;

7.5.4. A prorrogação do prazo previsto no Item 7.5.4. deverá sempre ser concedida pela administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados;

7.5.5. A não-regularização da documentação no prazo previsto no Item 7.5.4 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

OBS 1: SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS QUE EXPRESSEM SUA VALIDADE, DESDE QUE EM VIGOR OU QUANDO NÃO DECLARADA SUA VALIDADE PELO EMITENTE, EXPEDIDO HÁ 90 (NOVENTA) DIAS, NO MÁXIMO, DA DATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES. NÃO SE APLICA AOS ATESTADOS DE CAPACIDADE TECNICA.

OBS 2: NO DIA DA ABERTURA DOS ENVELOPES, A DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A REGULARIDADE FISCAL (CERTIDÕES NEGATIVAS) DEVERÁ ESTAR NO PRAZO DE VALIDADE.

OBS 3: OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO PODERÃO SER APRESENTADOS EM ORIGINAL, POR QUALQUER PROCESSO DE CÓPIA AUTENTICADA POR CARTÓRIO COMPETENTE OU POR SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE GUARANÉSIA(MG) OU PUBLICAÇÃO EM ÓRGÃO DA IMPRENSA OFICIAL.

OBS 4: CASO ALGUM DOCUMENTO QUE SEJA EXIGIDO EM UMA FASE POSTERIOR, JÁ TENHA SIDO EXIGIDO E APRESENTADO EM UMA FASE ANTERIOR, SE TORNA DESNECESSÁRIA A REAPRESENTAÇÃO DESSE DOCUMENTO.

8 - SESSÃO DO PREGÃO

8.1 – Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

8.2 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

8.2.1 – Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, a Pregoeira verificará a conformidade destas com os requisitos formais e materiais do edital e o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

8.2.2 – Dentre as propostas aceitas, a Pregoeira classificará em primeiro lugar a proposta de menor preço (conforme expresso no Anexo I) e as demais que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.2.3 – Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas apresentadas.

8.3 - LANCES VERBAIS

8.3.1 – Aos licitantes classificados na forma do item 8.2, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

8.3.2 - Se duas ou mais propostas escritas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.

OBS: Não será permitido o uso de aparelhos telefônicos e similares durante os lances verbais, devendo os representantes credenciados estarem aptos aos lances. Porém, para negociação final, o representante da empresa que estiver com o menor valor poderá contatar-se com a empresa, para sua última proposta.

8.4 – JULGAMENTO

8.4.1 - O critério de julgamento será o de **MENOR VALOR POR ITEM.**

8.4.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.2.1 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.4.2.2 - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.4.3 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.4.4 – Constatado o atendimento pleno às exigências deste edital, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.4.5 - Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, pela ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.4.6 - Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, a Pregoeira deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

8.5 - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

8.6 - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes que tiverem suas propostas desclassificadas em todos os itens, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

9 – RECURSOS

9.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.1.1. A Pregoeira poderá, no ato de interposição do recurso, exercer juízo de admissibilidade, recebendo ou não o apelo, motivadamente.

9.2 - O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.4 - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias.

9.5 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 - O resultado do recurso será comunicado a todos os licitantes via correio eletrônico.

10 - ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 - Inexistindo interposição de recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, e encaminhará o processo respectivo para homologação do resultado pela Autoridade Competente.

10.2 – Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente procederá à adjudicação e homologação e determinará a contratação.

11 – DO CONTRATO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE

11.1- Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar contrato ou retirar instrumento equivalente.

11.1.1- Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do contrato/documento equivalente, ou recuse-se a assiná-lo, ou retirá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato/documento equivalente.

11.2 – O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação para tal através do correio eletrônico.

12 – PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

12.1 - O pagamento será efetuado até 15 (quinze) dias do fornecimento, contados a partir da data do protocolo da nota fiscal, já deduzido o valor referente ao ISSQN, quando este seja devido no Município de Guaraniésia, além do valor referente aos demais tributos incidentes (Contribuições Sociais, IR, etc.) quando a lei determine a retenção.

12.1.1 - Atestado de aceite emitido pela Secretaria Requisitante.

12.1.2 - Primeira via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal – Fatura

12.1.3 – Comprovantes de Regularidade Fiscal (os mesmos não podem estar com suas validades vencidas):

a) Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União Junto à Receita Federal do Brasil e Contribuições Sociais;

b) Certidão de Regularidade expedida pelo FGTS;

c) Certidão de Regularidade expedida pela Fazenda Estadual;

d) Certidão de regularidade de todos os tributos municipais emitida pela Fazenda do Município do licitante. A certidão de regularidade deve englobar tanto os débitos mobiliários quanto os débitos imobiliários, podendo ser apresentada em certidão única,

que abranja qualquer débito com o município, como em certidões distintas para os débitos mobiliários e imobiliários;

e) Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos trabalhistas (CNDT), emitida pelo TST (Tribunal Superior do Trabalho).

12.2 - O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente ou excepcionalmente na Secretaria Municipal de Finanças, a critério desta.

12.2.1 - O pagamento será feito em moeda corrente do país.

12.3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento passará a contar da entrega das notas fiscais/faturas válidas.

12.4 - As despesas decorrentes da presente licitação serão custeadas pela dotação orçamentária:

	<i>Elemento/Dotação</i>
Manut. Atividades Assistencia Farmaceutica - Medicamentos	02.90.04.10.303.0230.2.187 - 3.3.90.30.09
Manut. Atividades Assistencia Farmaceutica - Medicamentos	02.90.04.10.303.0230.2.187 - 3.3.90.30.09
Manut. Atividades Assistencia Farmaceutica - Medicamentos	02.90.04.10.303.0230.2.187 - 3.3.90.30.09
Manut. Ativ. Assistencia Farmaceutica - Medicamentos	02.90.04.10.303.0230.2.187 - 3.3.90.30.09
Manut. Ativ. Assist. Farm. – Sent. Judicial para Aquisição de Medicamentos	02.90.04.10.303.0230.2.187 - 3.3.90.91.05

13 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito pela Administração, quando:

13.1.1 - A EMPRESA não cumprir as obrigações da Ata de Registro de Preços.

13.1.2 - A EMPRESA não formalizar Termo de Ata decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa.

13.1.3 - A EMPRESA der causa a rescisão administrativa do Termo de Ata decorrente do Registro de Preços.

13.1.4 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Termo de Ata decorrente do Registro de Preços.

13.1.5 - Os preços registrados se apresentam superiores aos praticados pelo mercado.

- 13.1.6 - Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração.
- 13.2 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito pela EMPRESA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços.
- 13.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item 13.2, será feita por escrito através de correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.
- 13.3.1 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da EMPRESA, a comunicação será feita por publicação no site da Prefeitura de Guaraniésia (www.prefguaranesia.mg.gov.br), considerando-se cancelado o preço registrado a partir desta publicação.
- 13.4 - A solicitação da EMPRESA para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula 18 e subitens do Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

14 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1 - A recusa do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido pela Secretaria de Administração, bem como o atraso e a inexecução, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:
- a) advertência, que será aplicada sempre por escrito;
 - b) suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal desta Municipalidade;
 - c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, pelo prazo não superior a 5(cinco) anos.
 - d) multa de 10% (dez por cento) sobre o montante do contrato, em favor da CONTRATANTE.
- 14.2 - A multa poderá ser aplicada, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato/documento equivalente ou deste edital, e, em especial, nos seguintes casos:

a) recusa de prestar o objeto;

b) prestação do objeto em desacordo com as especificações.

14.3 - As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração.

14.4 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também, aplicada àqueles que:

a) Retardarem a execução do pregão;

b) Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

c) Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

14.5 - Na hipótese de multas, a CONTRATADA inadimplente será notificada para recolher aos cofres da CONTRATANTE, no prazo de 10 (dez) dias, a importância das penalidades impostas. No caso de ser mantida a solicitação, será facultado à CONTRATANTE o recolhimento das multas por ocasião do pagamento, através de desconto e compensação no preço.

14.6 - As sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a pena de multa dependendo da gravidade do fato, conforme § 2º do art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

14.7 – A aplicação da pena de advertência caberá ao gestor da Ata e quanto às demais penalidades serão de competência da Secretaria contratante.

14.8 - Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado o direito de defesa prévia a fim de assegurar o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto no inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988.

14.9 - O prazo para a apresentação de defesa prévia quanto às penalidades de advertência, multa e suspensão temporária do direito de licitar será de 05 (cinco) dias úteis e para a declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Municipal será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, de acordo com o que preconiza os parágrafos 2º e 3º, ambos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

14.10 - As ocorrências relacionadas às contratações serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

14.11 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES

14.11.1 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também, aplicada àqueles que:

14.11.1.1 - Retardarem a execução do pregão;

14.11.1.2 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

14.11.1.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

15 – DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS.

15.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão protocolada na Divisão de Patrimônio, Protocolos e Arquivos Gerais, localizada no Paço Municipal na Praça Rui Barbosa, nº. 40, no Centro em Guaraniésia/MG das 10h às 16h ou através do endereço eletrônico licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br, tendo o consulente a responsabilidade de entrar em contato com a Divisão de Licitação para confirmar o recebimento do e-mail.

15.2. A Pregoeira, com base em parecer dos setores responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e seus anexos, bem como de outros setores técnicos da Administração, decidirá sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data fixada como limite para o recebimento das propostas.

15.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, caso seja necessário, será designada nova data para a realização do certame.

15.4. Os pedidos de esclarecimentos, que não configurem impugnação, poderão ser enviados à Pregoeira até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br, tendo o consulente a responsabilidade de entrar em contato com a Divisão de Licitação para confirmar o recebimento do e-mail.

15.5. Não serão consideradas as impugnações e os pedidos de esclarecimentos encaminhados por outros meios a não ser os listados aqui.

15.6. Todas as respostas referentes às impugnações e/ou aos pedidos de esclarecimentos serão disponibilizadas exclusivamente no site www.prefguaranesia.mg.gov.br no Link Licitação, cabendo aos licitantes a

responsabilidade de acompanhar as respostas e respectivos encaminhamentos nesses canais indicados.

15.7. Não cabe à Pregoeira qualquer responsabilidade por quaisquer desconhecimentos, por parte dos licitantes, decorrentes do não acompanhamento das informações prestadas no site acima mencionado.

15.8. Serão imediatamente descartados pedidos de esclarecimentos que intencionem análise prévia de documentações ou descrições de modelos de produtos que o licitante almeja apresentar e/ou ofertar para a disputa do certame licitatório, haja vista que todas as análises serão efetuadas estritamente em momento oportuno, conforme o estabelecido no instrumento convocatório e de acordo com o princípio do julgamento objetivo.

15.9. A pregoeira não encaminhará respostas a impugnações e/ou pedidos de esclarecimentos ao endereço eletrônico do requerente, com vistas a promover a ampla transparência a todos que tenham interesse no acesso a informações relativas aos certames licitatórios. As respostas serão disponibilizadas nos sítios indicados no item 15.6.

15.10. É indispensável que, previamente ao envio de quaisquer pedidos de esclarecimentos, o licitante consolide uma leitura plena e atenta do Edital e de seus Anexos, de modo que possa dirimir eventuais dúvidas ou, caso necessário, possa formulá-las e encaminhá-las de maneira conjunta.

16 - DISPOSIÇÕES GERAIS.

16.1 - Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

16.2 - Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas Comerciais como dos Documentos de Habilitação apresentados na sessão.

16.3 - É facultado à Pregoeira ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

16.4 - É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após a abertura da sessão do pregão, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

16.5 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

16.6 – A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.7 - Se, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá à Administração proceder à revisão dos mesmos ou instaurar novo procedimento licitatório, caso em que, obtendo preços inferiores, procederá à rescisão da Ata anterior.

16.8 - A(s) EMPRESA(s) detentora(s) da (s) Ata(s) de Registro de Preços e/ou Compras deverá(ão) comunicar à Divisão de Licitação, Compras e Material, toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

Guaranésia, 04 de janeiro de 2021

Cláudia Neto Ribeiro
Pregoeira

DECLARAÇÃO DE RETIRADA DO EDITAL

DECLARO, para os devidos fins e efeitos de direito que recebi o edital e demais anexos, referente ao PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2021, cujo objeto é o **registro de preço para aquisição de medicamentos padronizados para assistência farmacêutica pelo período de doze meses**. A entrega dos envelopes se dará até às **08h45min** e a abertura às **9 horas**, do dia **21 de janeiro de 2021**, na sede da Prefeitura Municipal de Guaraniésia/MG, na Divisão Municipal de Licitação, Compras e Material.

Por ser verdade, firmo a presente.

..... de de

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: _____
CNPJ: _____
ENDEREÇO DA EMPRESA _____
NOME COMPLETO DO REQUERENTE _____
CPF ou RG N.º DO REQUERENTE _____
TELEFONE DA EMPRESA N.º: (_____) _____
FAX DA EMPRESA N.º: (_____) _____
E-mail: _____
ASSINATURA _____

Sr. Licitante,

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura de Guaraniésia e essa empresa, solicito que V.S. preencha o recibo de retirada do edital e remeta a Prefeitura de Guaraniésia, por meio de e-mail, conforme abaixo:

Enviar para o e-mail:
licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

A não remessa do recibo, ou o recibo preenchido incorretamente, impedirá a Prefeitura de Guaraniésia de comunicar diretamente as empresas, eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, e de quaisquer informações adicionais.

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA		
Pregão nº: 002/2021	Unidade(s) Requisitante(s): Secretaria Municipal de Saúde.	Data da Abertura: 21 de janeiro de 2021 – 9h
OBJETO: Registro de preço para aquisição de medicamentos padronizados para assistência farmacêutica pelo período de doze meses		

1. DESCRIÇÃO DOS ITENS:

Item	Especificação do Item	Unid.	Quant.		Preço Médio
			Mín.	Máx.	
1.	Acebrofilina 25mg/5ml pediátrico	Frasco	2.000	2.500	5,98
2.	Acebrofilina 50mg/5ml adulto	Frasco	2.000	2.500	7,21
3.	Aciclovir sódico creme	Tube	2.000	2.500	4,64
4.	Ácido Acetilsalicílico 100mg	Comp.	125.000	150.000	0,24
5.	Ácido Fólico 5mg comp.	Comp.	50.000	65.500	0,08
6.	Acido Fólico sol. Oral	Frasco	1.500	1.875	29,63
7.	Ácido valproico 250mg cápsulas	Comp.	40.000	50.000	0,44
8.	Ácido valproico 500mg cápsulas	Comp.	9.000	11.250	0,95
9.	Albendazol 400mg	Comp.	4.000	5.000	0,74
10.	Albendazol suspensão 40mg/ml	Frasco	2.000	2.500	1,78
11.	Alendronato de sódio 70 mg c/4	Comp.	12.500	15.625	1,33
12.	Alopurinol 100 mg comp.	Comp.	20.000	25.000	0,18
13.	Alopurinol 300 mg comp.	Comp.	30.000	37.500	0,43
14.	Alprazolam 0,5 mg	Comp.	10.000	12.000	0,16
15.	Alprazolam 1 mg	Comp.	15.000	17.500	0,25
16.	Ambroxol clor. Adulto 30mg/5ml	Frasco	2.000	2.500	6,40
17.	Ambroxol clor. pediátrico 15mg/5ml	Frasco	2.000	2.500	3,17
18.	Aminofilina 100 mg	Comp.	25.000	31.500	0,14
19.	Amiodarona 200 mg	Comp.	40.000	50.000	0,96

20.	Amitriptilina 25mg comp.	Comp.	150.000	175.000	0,35
21.	Amoxicilina + Ácido Clavulânico 500mg + 125mg comp.	Comp.	10.000	12.500	2,28
22.	Amoxicilina + Ácido Clavulânico 50mg + 12,5mg/mL 60ml	Frasco	1.000	1.250	33,65
23.	Amoxicilina 250mg/5ml Fr. 60mL	Frasco	5.000	6.250	5,98
24.	Amoxicilina 500mg cáps.	Frasco	60.000	75.000	0,37
25.	Anlodipina Besilato 10mg	Comp.	12.000	15.000	0,44
26.	Anlodipina Besilato 5mg	Comp.	80.000	100.000	0,40
27.	Atenolol 50mg.	Comp.	100.000	125.000	0,08
28.	Atensina 0,200 mg (Cloridrato de Clonidina)	Comp.	12.000	15.000	0,39
29.	Azatioprina 50 mg	Comp.	9.000	11.250	1,70
30.	Azitromicina (diidratada) 600mg por frasco 40mg/mL	Frasco	1.500	1.875	28,86
31.	Azitromicina 500mg	Comp.	18.000	21.500	2,42
32.	Baclofeno 10mg	Comp.	8.000	10.000	0,46
33.	Beclometasona 200 mcg oral aerosol	Frasco	1.000	1.200	73,58
34.	Beclometasona 250 mcg oral aerosol	Frasco	1.000	1.200	40,12
35.	Beclometasona 50 mcg oral aerosol	Frasco	1.000	1.200	40,26
36.	Betaistina 16 mg	Comp.	60.000	75.000	0,50
37.	Biperideno 2mg por comprimido	Comp.	60.000	75.000	1,01
38.	Bromazepam 3 mg	Comp.	20.000	24.000	0,19
39.	Bromazepam 6 mg	Comp.	20.000	24.000	0,37
40.	Brometo de tiotrópio 2,5mg (Spiriva 2,5 mg)	Frasco	600	750	355,85
41.	Bromoprida 10 mg	Comp.	80.000	100.000	0,62
42.	Bromoprida 4mg/ml gts	Frasco	1.500	1.875	15,05
43.	Budesonida 32 mcg NASAL	Frasco	600	750	15,30
44.	Budesonida 50 mcg NASAL	Frasco	1.000	1.200	31,14
45.	Budesonida 64 mcg NASAL	Frasco	1.000	1.200	23,95
46.	Buscopan composto comp.	Comp.	18.000	22.500	0,79
47.	Buscopan composto gts 20 ml	Frasco	1.000	1.250	15,71
48.	Buscopan simples comp.	Comp.	18.000	22.500	0,78
49.	Buscopan simples gts 20 ml	Frasco	1.000	1.250	15,40
50.	Captopril 25mg	Comp.	100.000	125.000	0,06
51.	Carbamazepina 200mg comp	Comp.	130.000	156.000	0,58
52.	Carbamazepina 400 mg comp	Comp.	40.000	50.000	0,75
53.	Carbamazepina xarope 20mg/mL, frasco com 100 mL	Frasco	600	750	14,64
54.	Carbonato de calcio 1250 mg (equivalente a 500 mg Calcio)	Comp.	60.000	75.000	1,26
55.	Carbonato de calcio 500 mg + vit d 400	Comp.	20.000	24.000	0,39
56.	Carbonato de calcio 600 mg + vit d 400	Comp.	20.000	24.000	0,61
57.	Carbonato de Lítio 300mg	Comp.	20.000	24.000	0,60
58.	Carvedilol 12,5 mg	Comp.	30.000	37.500	0,40

59.	Carvedilol 25 mg	Comp.	8.000	10.000	0,97
60.	Carvedilol 3,125 mg	Comp.	30.000	37.500	0,51
61.	Carvedilol 6,250 mg	Comp.	30.000	37.500	0,49
62.	Cefalexina 250mg/5mL susp. Oral frasco 60mL	Frasco	1.000	1.250	16,19
63.	Cefalexina 500mg	Comp.	25.000	31.250	0,63
64.	Cetoconazol 200 mg	Comp.	10.000	12.500	1,43
65.	Cetoconazol creme	Tubo	1.600	2.000	5,66
66.	Cimetidina 200 mg	Comp.	80.000	100.000	0,57
67.	Cinarizina 25 mg	Comp.	30.000	37.500	0,20
68.	Cinarizina 75 mg	Comp.	50.000	62.500	0,28
69.	Ciprofloxacino 500 mg	Comp.	18.000	22.500	0,39
70.	Citalopran 20 mg	Comp.	50.000	60.000	0,34
71.	Claritromicina 500mg .	Comp.	4.000	5.000	4,98
72.	Claritromicina suspensão oral .	Frasco	400	500	59,97
73.	Clindamicina 300 mg	Comp.	4.000	5.000	2,53
74.	Clomipramina 25mg	Comp.	15.000	18.750	1,11
75.	Clomipramina 75 mg	Comp.	10.000	12.500	1,65
76.	Clonazepam 2 mg	Comp.	130.000	162.000	0,11
77.	Clonazepam 2,5 mg/ml gts	Frasco	500	625	4,02
78.	Clopidogrel 75 mg	Comp.	80.000	100.000	0,74
79.	Cloreto de potassio 600 mg	Comp.	12.000	15.000	0,56
80.	Cloridrato de Bupropiona 150 mg	Comp.	15.000	18.000	1,13
81.	Clorpromazina 100mg	Comp.	15.000	18.750	0,44
82.	Clorpromazina 25mg	Comp.	12.000	15.000	0,36
83.	Clorpromazina 40mg/mL solução oral	Frasco	500	625	9,18
84.	Clorpropramida 250mg (diabinese)	Comp.	60.000	75.000	0,47
85.	Clotrimazol 10mg/g creme	Tubo	400	500	11,34
86.	Complexo B comprimidos	Comp.	50.000	60.000	0,18
87.	Complexo B gts	Frasco	1.000	1.200	4,69
88.	Deltametrina loção	Frasco	1.500	1.850	13,43
89.	Dexametasona creme 0,1% bisnaga 10g	Tubo	4.000	4.800	2,12
90.	Dexclorfeniramina 2mg	Comp.	18.000	22.500	0,16
91.	Dexclorfeniramina sol. oral 0,4 mg/mL Fr. 100mL	Frasco	2.000	2.500	9,50
92.	Diazepam 10 mg .	Comp.	120.000	150.000	0,27
93.	Diclofenaco de potassico 15mg/ml gotas	Frasco	800	1.000	10,66
94.	Diclofenaco de sodico 50mg	Comp.	80.000	100.000	0,59
95.	Digoxina 0,25mg	Comp.	40.000	50.000	0,27
96.	Diltiazem 60 mg	Comp.	30.000	36.000	0,33
97.	Dimeticona gotas (minino de 10 ml o frasco)	Frasco	4.000	4.800	5,39
98.	Diosmina+Hesperidina 500 mg	Comp.	450.000	540.000	1,48
99.	Dipirona 500 mg	Comp.	50.000	62.500	0,16
100.	Dipirona 500mg/mL solução oral Fr. (mínimo de	Comp.	30.000	36.000	2,04

	20 ml)				
101.	Divalproato de sódio 500 mg	Comp.	50.000	62.500	1,21
102.	Divalproato de sódio ER 500 mg	Comp.	50.000	62.500	1,24
103.	Doxazosina 2 mg	Comp.	15.000	16.500	0,35
104.	Doxazosina 4 mg	Comp.	50.000	62.500	0,62
105.	Duloxetina 30 mg	Comp.	40.000	48.000	2,19
106.	Duloxetina 60 mg	Comp.	20.000	25.000	3,69
107.	Enalapril 10mg .	Comp.	60.000	75.000	0,14
108.	Enalapril 20mg .	Comp.	10.000	12.000	0,19
109.	Eritromicina 500 mg	Frasco	600	750	0,83
110.	Escitalopram 10 mg	Comp.	30.000	36.000	0,47
111.	Escitalopram 20 mg	Comp.	30.000	36.000	0,94
112.	Esomeprazol 40 mg	Comp.	50.000	60.000	3,80
113.	Espiramicina 500 mg	Comp.	8.000	10.000	4,25
114.	Espironolactona 25 mg	Comp.	50.000	62.500	0,31
115.	Estrogenos conjugados 0,625 mg	Comp.	50.000	62.500	1,44
116.	Fenitoína 100mg .	Comp.	60.000	75.000	0,24
117.	Fenobarbital 100mg	Frasco	60.000	75.000	0,20
118.	Fenobarbital 40mg/mL sol. Oral frasco 20mL	Comp.	300	375	6,66
119.	Finasterida 5 mg	Comp.	30.000	37.500	1,31
120.	Fluconazol 150 mg	Comp.	5.000	6.250	7,63
121.	Fluoxetina 20mg cápsula	Frasco	150.000	180.000	0,71
122.	Funarato de formoterol di-hidratado + budesonida 12/400 mcg (Alenia 12/400 mcg)	Frasco	1.000	1.200	1,93
123.	Funarato de formoterol di-hidratado + budesonida 6/200 mcg(Alenia 6/200 mcg)	Comp.	700	900	1,25
124.	Furosemida 40mg	Frasco	60.000	70.000	0,09
125.	Gentamicina Sulfato 0,5% colírio	Comp.	1.000	1.200	10,17
126.	Ginkgo biloba 80 mg	Comp.	80.000	100.000	0,51
127.	Glibenclamida 5mg comp.	Comp.	40.000	50.000	0,04
128.	Gliclazida 30 mg	Comp.	80.000	100.000	0,31
129.	Gliclazida 60 mg	Amp.	50.000	60.000	1,02
130.	Haloperidol (decanoato) 50mg por mL, amp. 1mL	Comp.	800	1000	24,34
131.	Haloperidol 1mg	Frasco	20.000	25.000	0,26
132.	Haloperidol 2mg/mL, frasco com 20mL, solução oral	Comp.	300	400	5,12
133.	Haloperidol 5mg .	Comp.	50.000	62.500	0,49
134.	Hidralazina 25mg	Comp.	6.000	7.500	0,32
135.	Hidralazina 50mg	Comp.	6.000	7.500	0,46
136.	Hidroclorotiazida 25mg	Frasco	60.000	75.000	0,06
137.	Hidróxido de alumínio susp. oral	Comp.	1.200	1.500	8,76
138.	Hidroxizine 25 mg	Comp.	18.000	22.500	0,65
139.	Ibuprofeno 600 mg	Frasco	50.000	62.500	0,29

140.	Ibuprofeno solução oral	Comp.	800	1.000	10,65
141.	Imipramina 25 mg	Comp.	50.000	62.500	0,55
142.	Isossorbida dinitrato 5 mg	Comp.	3.000	3.750	0,37
143.	Isossorbida Mononitrato 40mg	Comp.	12.000	15.000	0,40
144.	Itraconazol 100 mg	Comp.	20.000	25.000	4,42
145.	Ivermectina 6mg comp.	Comp.	3.000	3.600	4,64
146.	Levodopa + Benserazida 100/25 mg	Comp.	25.000	30.000	1,97
147.	Levodopa + Benserazida 200/50 mg	Comp.	35.000	40.000	5,08
148.	Levodopa + Carbidopa 250mg/25mg	Comp.	8.000	9.600	1,44
149.	Levomepromazina 100 mg	Comp.	30.000	37.500	1,07
150.	Levomepromazina 25 mg	Comp.	40.000	50.000	0,53
151.	Levonorgestrel + etinilestradiol	Comp.	42.000	52.500	0,28
152.	Levotiroxina 100 mcg	Comp.	30.000	37.500	0,14
153.	Levotiroxina 25 mcg	Comp.	100.000	120.000	0,16
154.	Levotiroxina 50 mcg	Comp.	70.000	84.000	0,18
155.	Levotiroxina 75 mcg	Comp.	30.000	37.500	0,24
156.	Loratadina 10mg	Frasco	30.000	37.500	1,05
157.	Lorazepan 2 mg.	Comp.	40.000	50.000	0,17
158.	Losartan 50 mg .	Frasco	60.000	75.000	0,16
159.	Maleato de Timolol 0,5 % colirio	Comp.	400	500	5,06
160.	Mebendazol 100mg	Frasco	5.000	6.250	0,42
161.	Mebendazol 20mg/mL susp. oral Fr. 30mL	Amp.	300	375	2,95
162.	Medroxiprogesterona 150mg/ml injetável	Comp.	600	750	21,16
163.	Memantina 10 mg	Comp.	60.000	75.000	0,84
164.	Metformina 850mg	Comp.	60.000	75.000	0,16
165.	Metildopa 250mg	Comp.	30.000	37.500	0,67
166.	Metildopa 500 mg	Comp.	60.000	75.000	1,04
167.	Metoclopramida 10 mg	Frasco	8.000	10.000	0,19
168.	Metoclopramida 4 mg/mL gts	Comp.	500	625	1,93
169.	Metoprolol 50 mg	Comp.	30.000	37.500	0,87
170.	Metronidazol 250mg	Frasco	18.000	22.500	0,18
171.	Metronidazol 40mg/mL 100 ml	Frasco	400	500	9,81
172.	Miconazol (nitrato), Creme Vaginal 100 mg/g (minimo 100 grs)	Tube	800	1.000	10,71
173.	Neomicina, sulfato + Bacitracina zíncica 5mg+250UI/g	Comp.	5.000	6.000	2,56
174.	Nifedipina 10 mg	Comp.	30.000	36.000	0,42
175.	Nifedipina 20 mg	Comp.	100.000	120.000	0,49
176.	Nimesulida 100mg	Frasco	60.000	75.000	0,11
177.	Nimesulida 50mg/ml gotas	Tube	2.500	3.000	3,67
178.	Nistatina creme vaginal	Frasco	2.000	2.500	7,75
179.	Nistatina Sol. oral	Comp.	400	500	16,80
180.	Nitrofurantoina 100mg	Amp.	18.000	22.500	0,21

181.	Noregyna injetavel	Comp.	500	750	25,36
182.	Norfloxacino 400 mg caps	Comp.	30.000	37.500	1,22
183.	Nortriptilina, cloridrato 10mg cáps.	Comp.	6.000	7.500	0,85
184.	Nortriptilina, cloridrato 25mg cáps.	Comp.	30.000	37.500	0,62
185.	Nortriptilina, cloridrato 50mg cáps.	Comp.	10.000	12.500	0,78
186.	Olanzapina 10 mg	Comp.	10.000	12.500	4,02
187.	Olanzapina 5 mg	Comp.	30.000	36.000	3,02
188.	Omeprazol 20 mg cápsulas	Comp.	400.000	500.000	0,11
189.	Ondasetrona 4 mg	Comp.	10.000	12.500	1,97
190.	Ondasetrona 8 mg	Comp.	10.000	12.500	2,24
191.	Oxcarbazepina 300 mg	Comp.	40.000	50.000	0,99
192.	Paracetamol + codeína 500/30	Comp.	48.000	57.600	0,73
193.	Paracetamol 500mg	Frasco	70.000	87.500	0,45
194.	Paracetamol gotas 200mg/mL Fr. 20mL	Comp.	2.000	2.500	1,22
195.	Paroxetina 20 mg	Frasco	60.000	75.000	0,49
196.	Periciazina 1% gotas	Frasco	500	600	10,46
197.	Periciazina 4% gotas	Frasco	500	600	20,22
198.	Permetrina 1% e 5 % loção	Comp.	5.000	6.000	9,93
199.	Piroxicam 20mg	Comp.	50.000	62.500	1,23
200.	Polivitaminas + sais minerais comprimidos	Frasco	48.000	60.000	1,22
201.	Polivitaminas + sais minerais xpe	Frasco	2.000	2.500	4,44
202.	Prednisolona 1mg/mL solução oral	frasco	800	1.000	15,21
203.	Prednisolona 3mg/mL solução oral	Comp.	800	1.000	16,81
204.	Prednisona 20 mg	Comp.	18.000	22.500	0,48
205.	Prednisona 5mg	Comp.	25.000	31.500	0,40
206.	Pregabalina 75 mg	Comp.	80.000	100.000	1,30
207.	Prometazina 25 mg	Comp.	50.000	62.500	0,25
208.	Propatilnitrato 10 mg (sustrate)	Comp.	50.000	62.500	0,51
209.	Propiltiouracila 100 mg	Comp.	20.000	24.000	0,64
210.	Propranolol 40mg	Comp.	30.000	37.500	0,14
211.	Quetiapina 25 mg	Comp.	60.000	75.000	0,86
212.	Ranitidina 150 mg	Comp.	20.000	25.000	1,17
213.	Risperidona 1 mg	Env.	60.000	75.000	0,20
214.	Sais de Reidratação Oral - SRO - pó envelope 27,9g	Frasco	3.000	3.750	1,38
215.	Salbutamol, 100mcg/dose aerossol com 200 doses.	Frasco	500	625	18,26
216.	Salbutamol, sulfato 0,4mg/ml sol. oral Fr. 120mL	Comp.	3.000	3,750	2,07
217.	Secnidazol 1000 mg	Comp.	12.000	15.000	0,91
218.	Sertralina 50 mg	Comp.	100.000	120.000	0,23
219.	Sinvastatina 10 mg .	Comp.	40.000	50,000	0,08
220.	Sinvastatina 20mg	Frasco	60,000	75,000	0,12
221.	Solução fisiologica nasal	Frasco	1,000	1,250	1,64

222.	Sulfamet..+Trimetroprima 40mg + 8mg susp. Fr.50mL	Comp.	1,500	1,875	12,21
223.	Sulfametoxazol. + Trimetoprima. 400mg + 80mg , comp.	Frasco	10,000	12,500	0,18
224.	Sulfato Ferroso 25mg Fe/mL sol. oral Fr. 30mL	Comp.	1,000	1,250	1,93
225.	Sulfato Ferroso 40mg	Comp.	60.000	75,000	0,07
226.	Tramadol 100 mg	Comp.	40.000	50,000	1,05
227.	Tramadol 50 mg	Frasco	60,000	75,000	2,10
228.	Valproato de sódio 250mg 5ml	Comp.	800	1,000	3,73
229.	Valproato de sódio 500 mg cpr	Comp.	30,000	36,000	0,90
230.	Varfarina 5mg	Comp.	8.000	10.000	0,30
231.	Venlafaxina 75 mg	Comp.	50.000	62.500	1,39
232.	Vitamina c gotas 200mg/ml	Frasco	200	250	2,37
233.	Zolpidem 10 mg	Comp.	40.000	50.000	064

2. DO FORNECIMENTO: Os itens serão adquiridos de forma fracionada conforme a necessidade da Administração e deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF).

* Os locais, dias e horários de entregas serão determinados na Autorização de Fornecimento.

* Quantidade estimada de aquisição fracionada pelo período de 12 (doze) meses, cujas datas e locais de entrega serão estabelecidos nas Autorizações de Fornecimento.

CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA

Os itens serão entregues de acordo com o descritivo dos itens, bem como demais observações pertinentes constantes deste Anexo I e do Edital, bem como dos demais Anexos.

RECEBIMENTO/FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do fornecimento será exercida pelos secretários requisitantes ou por funcionário(s) por ela designado(s) para tal função.

FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Através da entrega dos envelopes de “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

Para aceitação da proposta a Pregoeira considerará as características do produto ofertado e sua conformidade com as especificações do edital, o prazo e local de entrega, preços e demais requisitos formais e materiais da oferta.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

MENOR PREÇO POR ITEM. Para julgamento e classificação das propostas a Pregoeira verificará a aceitabilidade das propostas em face dos requisitos do edital, classificando em primeiro lugar aquela de menor preço, com ou sem apresentação de lances, e as demais em ordem crescente.

ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

ENVELOPE N. 2 – A EMPRESA PARTICIPANTE DEVERÁ APRESENTAR EM IMPRESSO PRÓPRIO, A PROPOSTA, DE ACORDO COM AS DESCRIÇÕES DOS SERVIÇOS DO TERMO DE REFERÊNCIA, COM PREENCHIMENTO DAS COLUNAS EM BRANCO, COMO SE SEGUE:

REF: PROCESSO Nº: 002/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 002/2021

OBJETO: Registro de preço para aquisição de medicamentos padronizados para assistência farmacêutica pelo período de doze meses

DESCRIÇÃO DOS ITENS:

Item	Especificação do Item	Unid.	Quant.		Marca/Valor
			Mín.	Máx.	
234.	Acebrofilina 25mg/5ml pediátrico	Frasco	2.000	2.500	
235.	Acebrofilina 50mg/5ml adulto	Frasco	2.000	2.500	
236.	Aciclovir sódico creme	Tubo	2.000	2.500	
237.	Ácido Acetilsalicílico 100mg	Comp.	125.000	150.000	
238.	Ácido Fólico 5mg comp.	Comp.	50.000	65.500	
239.	Acido Fólico sol. Oral	Frasco	1.500	1.875	
240.	Ácido valproico 250mg cápsulas	Comp.	40.000	50.000	

241.	Ácido valproico 500mg cápsulas	Comp.	9.000	11.250	
242.	Albendazol 400mg	Comp.	4.000	5.000	
243.	Albendazol suspensão 40mg/ml	Frasco	2.000	2.500	
244.	Alendronato de sódio 70 mg c/4	Comp.	12.500	15.625	
245.	Alopurinol 100 mg comp.	Comp.	20.000	25.000	
246.	Alopurinol 300 mg comp.	Comp.	30.000	37.500	
247.	Alprazolam 0,5 mg	Comp.	10.000	12.000	
248.	Alprazolam 1 mg	Comp.	15.000	17.500	
249.	Ambroxol clor. Adulto 30mg/5ml	Frasco	2.000	2.500	
250.	Ambroxol clor. pediátrico 15mg/5ml	Frasco	2.000	2.500	
251.	Aminofilina 100 mg	Comp.	25.000	31.500	
252.	Amiodarona 200 mg	Comp.	40.000	50.000	
253.	Amitriptilina 25mg comp.	Comp.	150.000	175.000	
254.	Amoxicilina + Ácido Clavulânico 500mg + 125mg comp.	Comp.	10.000	12.500	
255.	Amoxicilina + Ácido Clavulânico 50mg + 12,5mg/mL 60ml	Frasco	1.000	1.250	
256.	Amoxicilina 250mg/5ml Fr. 60mL	Frasco	5.000	6.250	
257.	Amoxicilina 500mg cáps.	Frasco	60.000	75.000	
258.	Anlodipina Besilato 10mg	Comp.	12.000	15.000	
259.	Anlodipina Besilato 5mg	Comp.	80.000	100.000	
260.	Atenolol 50mg.	Comp.	100.000	125.000	
261.	Atensina 0,200 mg (Cloridrato de Clonidina)	Comp.	12.000	15.000	
262.	Azatioprina 50 mg	Comp.	9.000	11.250	
263.	Azitromicina (diidratada) 600mg por frasco 40mg/mL	Frasco	1.500	1.875	
264.	Azitromicina 500mg	Comp.	18.000	21.500	
265.	Baclofeno 10mg	Comp.	8.000	10.000	
266.	Beclometasona 200 mcg oral aerosol	Frasco	1.000	1.200	
267.	Beclometasona 250 mcg oral aerosol	Frasco	1.000	1.200	
268.	Beclometasona 50 mcg oral aerosol	Frasco	1.000	1.200	
269.	Betaistina 16 mg	Comp.	60.000	75.000	
270.	Biperideno 2mg por comprimido	Comp.	60.000	75.000	
271.	Bromazepam 3 mg	Comp.	20.000	24.000	
272.	Bromazepam 6 mg	Comp.	20.000	24.000	
273.	Brometo de tiotrópio 2,5mg (Spiriva 2,5 mg)	Frasco	600	750	
274.	Bromoprida 10 mg	Comp.	80.000	100.000	
275.	Bromoprida 4mg/ml gts	Frasco	1.500	1.875	
276.	Budesonida 32 mcg NASAL	Frasco	600	750	
277.	Budesonida 50 mcg NASAL	Frasco	1.000	1.200	
278.	Budesonida 64 mcg NASAL	Frasco	1.000	1.200	
279.	Buscopan composto comp.	Comp.	18.000	22.500	
280.	Buscopan composto gts 20 ml	Frasco	1.000	1.250	

281.	Buscopan simples comp.	Comp.	18.000	22.500	
282.	Buscopan simples gts 20 ml	Frasco	1.000	1.250	
283.	Captopril 25mg	Comp.	100.000	125.000	
284.	Carbamazepina 200mg comp	Comp.	130.000	156.000	
285.	Carbamazepina 400 mg comp	Comp.	40.000	50.000	
286.	Carbamazepina xarope 20mg/mL, frasco com 100 mL	Frasco	600	750	
287.	Carbonato de calcio 1250 mg (equivalente a 500 mg Calcio)	Comp.	60.000	75.000	
288.	Carbonato de calcio 500 mg + vid d 400	Comp.	20.000	24.000	
289.	Carbonato de calcio 600 mg + vit d 400	Comp.	20.000	24.000	
290.	Carbonato de Lítio 300mg	Comp.	20.000	24.000	
291.	Carvedilol 12,5 mg	Comp.	30.000	37.500	
292.	Carvedilol 25 mg	Comp.	8.000	10.000	
293.	Carvedilol 3,125 mg	Comp.	30.000	37.500	
294.	Carvedilol 6,250 mg	Comp.	30.000	37.500	
295.	Cefalexina 250mg/5mL susp. Oral frasco 60mL	Frasco	1.000	1.250	
296.	Cefalexina 500mg	Comp.	25.000	31.250	
297.	Cetoconazol 200 mg	Comp.	10.000	12.500	
298.	Cetoconazol creme	Tubo	1.600	2.000	
299.	Cimetidina 200 mg	Comp.	80.000	100.000	
300.	Cinarizina 25 mg	Comp.	30.000	37.500	
301.	Cinarizina 75 mg	Comp.	50.000	62.500	
302.	Ciprofloxacino 500 mg	Comp.	18.000	22.500	
303.	Citalopran 20 mg	Comp.	50.000	60.000	
304.	Claritromicina 500mg .	Comp.	4.000	5.000	
305.	Claritromicina suspensão oral .	Frasco	400	500	
306.	Clindamicina 300 mg	Comp.	4.000	5.000	
307.	Clomipramina 25mg	Comp.	15.000	18.750	
308.	Clomipramina 75 mg	Comp.	10.000	12.500	
309.	Clonazepam 2 mg	Comp.	130.000	162.000	
310.	Clonazepam 2,5 mg/ml gts	Frasco	500	625	
311.	Clopidogrel 75 mg	Comp.	80.000	100.000	
312.	Cloreto de potássio 600 mg	Comp.	12.000	15.000	
313.	Cloridrato de Bupropiona 150 mg	Comp.	15.000	18.000	
314.	Clorpromazina 100mg	Comp.	15.000	18.750	
315.	Clorpromazina 25mg	Comp.	12.000	15.000	
316.	Clorpromazina 40mg/mL solução oral	Frasco	500	625	
317.	Clorpropamida 250mg (diabinese)	Comp.	60.000	75.000	
318.	Clotrimazol 10mg/g creme	Tubo	400	500	
319.	Complexo B comprimidos	Comp.	50.000	60.000	
320.	Complexo B gts	Frasco	1.000	1.200	
321.	Deltametrina loção	Frasco	1.500	1.850	

322.	Dexametasona creme 0,1% bisnaga 10g	Tubo	4.000	4.800	
323.	Dexclorfeniramina 2mg	Comp.	18.000	22.500	
324.	Dexclorfeniramina sol. oral 0,4 mg/mL Fr. 100mL	Frasco	2.000	2.500	
325.	Diazepam 10 mg .	Comp.	120.000	150.000	
326.	Diclofenaco de potassico 15mg/ml gotas	Frasco	800	1.000	
327.	Diclofenaco de sodico 50mg	Comp.	80.000	100.000	
328.	Digoxina 0,25mg	Comp.	40.000	50.000	
329.	Diltiazem 60 mg	Comp.	30.000	36.000	
330.	Dimeticona gotas (minino de 10 ml o frasco)	Frasco	4.000	4.800	
331.	Diosmina+Hesperidina 500 mg	Comp.	450.000	540.000	
332.	Dipirona 500 mg	Comp.	50.000	62.500	
333.	Dipirona 500mg/mL soluão oral Fr. (mínimo de 20 ml)	Comp.	30.000	36.000	
334.	Divalproato de sódio 500 mg	Comp.	50.000	62.500	
335.	Divalproato de sódio ER 500 mg	Comp.	50.000	62.500	
336.	Doxazosina 2 mg	Comp.	15.000	16.500	
337.	Doxazosina 4 mg	Comp.	50.000	62.500	
338.	Duloxetina 30 mg	Comp.	40.000	48.000	
339.	Duloxetina 60 mg	Comp.	20.000	25.000	
340.	Enalapril 10mg .	Comp.	60.000	75.000	
341.	Enalapril 20mg .	Comp.	10.000	12.000	
342.	Eritromicina 500 mg	Frasco	600	750	
343.	Escitalopram 10 mg	Comp.	30.000	36.000	
344.	Escitalopram 20 mg	Comp.	30.000	36.000	
345.	Esomeprazol 40 mg	Comp.	50.000	60.000	
346.	Espiramicina 500 mg	Comp.	8.000	10.000	
347.	Espironolactona 25 mg	Comp.	50.000	62.500	
348.	Estrogenos conjugados 0,625 mg	Comp.	50.000	62.500	
349.	Fenitoína 100mg .	Comp.	60.000	75.000	
350.	Fenobarbital 100mg	Frasco	60.000	75.000	
351.	Fenobarbital 40mg/mL sol. Oral frasco 20mL	Comp.	300	375	
352.	Finasterida 5 mg	Comp.	30.000	37.500	
353.	Fluconazol 150 mg	Comp.	5.000	6.250	
354.	Fluoxetina 20mg cápsula	Frasco	150.000	180.000	
355.	Funarato de formoterol di-hidratado + budesonida 12/400 mcg (Alenia 12/400 mcg)	Frasco	1.000	1.200	
356.	Funarato de formoterol di-hidratado + budesonida 6/200 mcg(Alenia 6/200 mcg)	Comp.	700	900	
357.	Furosemida 40mg	Frasco	60.000	70.000	
358.	Gentamicina Sulfato 0,5% colírio	Comp.	1.000	1.200	
359.	Ginkgo biloba 80 mg	Comp.	80.000	100.000	
360.	Glibenclamida 5mg comp.	Comp.	40.000	50.000	
361.	Gliclazida 30 mg	Comp.	80.000	100.000	



GUARANÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE

362.	Gliclazida 60 mg	Amp.	50.000	60.000	
363.	Haloperidol (decanoato) 50mg por mL, amp. 1mL	Comp.	800	1000	
364.	Haloperidol 1mg	Frasco	20.000	25.000	
365.	Haloperidol 2mg/mL, frasco com 20mL, solução oral	Comp.	300	400	
366.	Haloperidol 5mg .	Comp.	50.000	62.500	
367.	Hidralazina 25mg	Comp.	6.000	7.500	
368.	Hidralazina 50mg	Comp.	6.000	7.500	
369.	Hidroclorotiazida 25mg	Frasco	60.000	75.000	
370.	Hidróxido de alumínio susp. oral	Comp.	1.200	1.500	
371.	Hidroxizine 25 mg	Comp.	18.000	22.500	
372.	Ibuprofeno 600 mg	Frasco	50.000	62.500	
373.	Ibuprofeno solução oral	Comp.	800	1.000	
374.	Imipramina 25 mg	Comp.	50.000	62.500	
375.	Isossorbida dinitrato 5 mg	Comp.	3.000	3.750	
376.	Isossorbida Mononitrato 40mg	Comp.	12.000	15.000	
377.	Itraconazol 100 mg	Comp.	20.000	25.000	
378.	Ivermectina 6mg comp.	Comp.	3.000	3.600	
379.	Levodopa + Benserazida 100/25 mg	Comp.	25.000	30.000	
380.	Levodopa + Benserazida 200/50 mg	Comp.	35.000	40.000	
381.	Levodopa + Carbidopa 250mg/25mg	Comp.	8.000	9.600	
382.	Levomepromazina 100 mg	Comp.	30.000	37.500	
383.	Levomepromazina 25 mg	Comp.	40.000	50.000	
384.	Levonorgestrel + etinilestradiol	Comp.	42.000	52.500	
385.	Levotiroxina 100 mcg	Comp.	30.000	37.500	
386.	Levotiroxina 25 mcg	Comp.	100.000	120.000	
387.	Levotiroxina 50 mcg	Comp.	70.000	84.000	
388.	Levotiroxina 75 mcg	Comp.	30.000	37.500	
389.	Loratadina 10mg	Frasco	30.000	37.500	
390.	Lorazepan 2 mg.	Comp.	40.000	50.000	
391.	Losartan 50 mg .	Frasco	60.000	75.000	
392.	Maleato de Timolol 0,5 % colirio	Comp.	400	500	
393.	Mebendazol 100mg	Frasco	5.000	6.250	
394.	Mebendazol 20mg/mL susp. oral Fr. 30mL	Amp.	300	375	
395.	Medroxiprogesterona 150mg/ml injetável	Comp.	600	750	
396.	Memantina 10 mg	Comp.	60.000	75.000	
397.	Metformina 850mg	Comp.	60.000	75.000	
398.	Metildopa 250mg	Comp.	30.000	37.500	
399.	Metildopa 500 mg	Comp.	60.000	75.000	
400.	Metoclopramida 10 mg	Frasco	8.000	10.000	
401.	Metoclopramida 4 mg/mL gts	Comp.	500	625	
402.	Metoprolol 50 mg	Comp.	30.000	37.500	

403.	Metronidazol 250mg	Frasco	18.000	22.500	
404.	Metronidazol 40mg/mL 100 ml	Frasco	400	500	
405.	Miconazol (nitrato), Creme Vaginal 100 mg/g (minimo 100 grs)	Tubo	800	1.000	
406.	Neomicina, sulfato + Bacitracina zíncica 5mg+250UI/g	Comp.	5.000	6.000	
407.	Nifedipina 10 mg	Comp.	30.000	36.000	
408.	Nifedipina 20 mg	Comp.	100.000	120.000	
409.	Nimesulida 100mg	Frasco	60.000	75.000	
410.	Nimesulida 50mg/ml gotas	Tubo	2.500	3.000	
411.	Nistatina creme vaginal	Frasco	2.000	2.500	
412.	Nistatina Sol. oral	Comp.	400	500	
413.	Nitrofurantoina 100mg	Amp.	18.000	22.500	
414.	Noregyna injetavel	Comp.	500	750	
415.	Norfloxacino 400 mg caps	Comp.	30.000	37.500	
416.	Nortriptilina, cloridrato 10mg cáps.	Comp.	6.000	7.500	
417.	Nortriptilina, cloridrato 25mg cáps.	Comp.	30.000	37.500	
418.	Nortriptilina, cloridrato 50mg cáps.	Comp.	10.000	12.500	
419.	Olanzapina 10 mg	Comp.	10.000	12.500	
420.	Olanzapina 5 mg	Comp.	30.000	36.000	
421.	Omeprazol 20 mg cápsulas	Comp.	400.000	500.000	
422.	Ondasetrona 4 mg	Comp.	10.000	12.500	
423.	Ondasetrona 8 mg	Comp.	10.000	12.500	
424.	Oxcarbazepina 300 mg	Comp.	40.000	50.000	
425.	Paracetamol + codeína 500/30	Comp.	48.000	57.600	
426.	Paracetamol 500mg	Frasco	70.000	87.500	
427.	Paracetamol gotas 200mg/mL Fr. 20mL	Comp.	2.000	2.500	
428.	Paroxetina 20 mg	Frasco	60.000	75.000	
429.	Periciazina 1% gotas	Frasco	500	600	
430.	Periciazina 4% gotas	Frasco	500	600	
431.	Permetrina 1% e 5 % loção	Comp.	5.000	6.000	
432.	Piroxicam 20mg	Comp.	50.000	62.500	
433.	Polivitaminas + sais minerais comprimidos	Frasco	48.000	60.000	
434.	Polivitaminas + sais minerais xpe	Frasco	2.000	2.500	
435.	Prednisolona 1mg/mL solução oral	frasco	800	1.000	
436.	Prednisolona 3mg/mL solução oral	Comp.	800	1.000	
437.	Prednisona 20 mg	Comp.	18.000	22.500	
438.	Prednisona 5mg	Comp.	25.000	31.500	
439.	Pregabalina 75 mg	Comp.	80.000	100.000	
440.	Prometazina 25 mg	Comp.	50.000	62.500	
441.	Propatilnitrato 10 mg (sustrate)	Comp.	50.000	62.500	
442.	Propiltiouracila 100 mg	Comp.	20.000	24.000	
443.	Propranolol 40mg	Comp.	30.000	37.500	

444.	Quetiapina 25 mg	Comp.	60.000	75.000	
445.	Ranitidina 150 mg	Comp.	20.000	25.000	
446.	Risperidona 1 mg	Env.	60.000	75.000	
447.	Sais de Reidratação Oral - SRO - pó envelope 27,9g	Frasco	3.000	3.750	
448.	Salbutamol, 100mcg/dose aerossol com 200 doses.	Frasco	500	625	
449.	Salbutamol, sulfato 0,4mg/ml sol. oral Fr. 120mL	Comp.	3.000	3,750	
450.	Secnidazol 1000 mg	Comp.	12..000	15,000	
451.	Sertralina 50 mg	Comp.	100.000	120.000	
452.	Sinvastatina 10 mg .	Comp.	40.000	50,000	
453.	Sinvastatina 20mg	Frasco	60,000	75,000	
454.	Solução fisiologica nasal	Frasco	1,000	1,250	
455.	Sulfamet..+Trimetroprima 40mg + 8mg susp. Fr.50mL	Comp.	1,500	1,875	
456.	Sulfametoxazol. + Trimetoprima. 400mg + 80mg , comp.	Frasco	10,000	12,500	
457.	Sulfato Ferroso 25mg Fe/mL sol. oral Fr. 30mL	Comp.	1,000	1,250	
458.	Sulfato Ferroso 40mg	Comp.	60.000	75,000	
459.	Tramadol 100 mg	Comp.	40.000	50,000	
460.	Tramadol 50 mg	Frasco	60,000	75,000	
461.	Valproato de sódio 250mg 5ml	Comp.	800	1,000	
462.	Valproato de sódio 500 mg cpr	Comp.	30,000	36,000	
463.	Varfarina 5mg	Comp.	8.000	10.000	
464.	Venlafaxina 75 mg	Comp.	50.000	62.500	
465.	Vitamina c gotas 200mg/ml	Frasco	200	250	
466.	Zolpidem 10 mg	Comp.	40.000	50.000	

INCLUIR TODAS AS INFORMAÇÕES/CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL, OU SEJA:

- 1 - Nome, número do CNPJ, endereço, e meios de comunicação à distância da licitante;
- 2 - Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;
- 3 - Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;
- 4 - As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofereçam apenas um preço para cada item do objeto desta licitação.

Local e data.

Empresa (CNPJ)
Responsável (nome por extenso) CPF/RG

ANEXO III – MODELO DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

(nome da empresa) _____, inscrito no CNPJ n.º _____, com sede à (endereço completo) _____, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) _____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador (es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a _____ quem confere(m) amplos poderes para junto ao Governo da Prefeitura de Guaraniésia/MG (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de Pregão n.º. 002/2021 (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir,

desistir, firmar contratos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso) de apenas uma licitação.

Local, data e assinatura.

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

Empregador Pessoa Jurídica

Ref.: **PREGÃO Nº 002/2021**

PROCESSO Nº 002/2021

_____, inscrito no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local e data

(Representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DESTE EDITAL

Ref.:

PROCESSO Nº _____/_____

PREGÃO Nº _____/_____

_____, inscrito no CNPJ
n.º _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade
n.º _____ e do CPF n.º _____,
DECLARA, que está ciente e cumpre plenamente os requisitos de habilitação e das
condições deste edital.

Local e data

(Representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2021

Processo nº: 002/2021

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por seu representante legal o Sr. (a) _____, portador da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins do disposto no Inciso III do Artigo 1º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações da Lei Complementar n.º. 147, de 07 de agosto de 2014, que cumpre os requisitos estabelecidos em seu Artigo 3º e está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido no Capítulo V – Seção Única daquela Lei Complementar.

Declaro ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos Incisos do §4º do Artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.

Por ser verdade, firmo a presente.

Local e Data

.....
Nome e assinatura da Licitante

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

À Prefeitura de Guaraniésia

Ref.: Pregão n.º 002/2021

Processo n.º: 002/2021

DECLARAÇÃO

(Nome da empresa) _____, inscrita(o) no CNPJ sob o n.º _____, com sede na _____ (endereço completo), interessada(o) em participar do Pregão n.º. 002/2021, instaurado pela Prefeitura Municipal de Guaraniésia, declara, sob as penas da Lei, a inexistência de fato impeditivo a sua habilitação e se obriga a comunicar a superveniência do mesmo.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data

Representante Legal
(Assinatura/nome/RG)

ANEXO VIII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço nº. 0xx/2021
Processo Administrativo nº. 002/2021
Pregão Presencial nº. 002/2021
Validade da Ata:/...../.....

Aos dias do mês de de 2021, o **Município de Guaraniésia**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Rui Barbosa, nº. 40 – Centro, em Guaraniésia/MG, CEP 37.810-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Laércio Cintra Nogueira, Gestão Administrativa 2017/2020, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº. 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20, por solicitação da **Secretaria Municipal de Saúde**, representada neste ato por seu secretário Sr. Antonio Cesar Lopes, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do RG nº. M-675.451 SSP/MG e do CPF nº. 339.644.676-34, residente e domiciliado a Rua Esméria Eulália Pereira de Moraes, nº 111, Bairro JR, Guaraniésia/MG, nos termos do estabelecido pela Lei nº. 10.520/02, Decretos 1.064/02 e 1.333/06; Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei nº. 147/2017, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital, resolve registrar os preços das empresas abaixo identificadas, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDOR:, com sede na, em, inscrita no CNPJ/CPF-MF sob o nº, neste ato representada por seu, Sr.(a)....., residente em, portador da Carteira de Identidade n.º, CPF n.º

1. **DO OBJETO.** A presente ata tem por objeto o registro de preço para aquisição de medicamentos padronizados para assistência farmacêutica pelo período de doze meses, especificados no Termo de Referência do Edital e propostas apresentadas à Licitação.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir os itens nele registrados nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para contratação de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

2. **DOS PREÇOS.** Os quantitativos e preços registrados encontram-se relacionados no Anexo I desta Ata.

3. **DA VIGÊNCIA.** A vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir de//2020.

4. **DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.** O gerenciamento deste instrumento caberá à Divisão de Licitação, Compras e Material, para avaliar o mercado constantemente, promover as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicar trimestralmente os preços registrados.

5. **DOS RECURSOS FINANCEIROS.** Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato correrão à conta das dotações:

<i>Ficha</i>	<i>Elemento/Dotação</i>
Manut. Atividades Assistencia Farmaceutica - Medicamentos	02.90.04.10.303.0230.2.187 - 3.3.90.30.09
Manut. Atividades Assistencia Farmaceutica - Medicamentos	02.90.04.10.303.0230.2.187 - 3.3.90.30.09
Manut. Atividades Assistencia Farmaceutica - Medicamentos	02.90.04.10.303.0230.2.187 - 3.3.90.30.09
Manut. Ativ. Assistencia Farmaceutica - Medicamentos	02.90.04.10.303.0230.2.187 - 3.3.90.30.09
Manut. Ativ. Assist. Farm. – Sent. Judicial para Aquisição de Medicamentos	02.90.04.10.303.0230.2.187 - 3.3.90.91.05

6. **DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.**

6.1. Os itens serão adquiridos de forma fracionada conforme a necessidade da Administração e deverão ser realizados no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF). Os locais, dias e horários de entregas serão determinados na Autorização de Fornecimento.

6.2. O fornecimento ora licitado, envolve o fornecimento de mão-de-obra, materiais, encargos, tributos, frete e o que mais se fizer necessário para sua perfeita execução.

6.3. Para cada Nota Fiscal, será anexado o **Certificado de Regularidade Perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais (válidas e regulares).**

6.4. O pagamento será em até 15 (quinze) dias após a efetiva entrega, contados a partir da data do protocolo da nota fiscal.

6.5. Se o fornecedor recusar-se a atender a Autorização de Fornecimento, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições, os preços e os prazos do primeiro classificado.

7. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO. Atendida a Autorização de Fornecimento mediante o efetivo fornecimento, serão recebidos na forma prevista no art. 73, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93.

7.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil do fornecedor bem como das obrigações prescritas no CDC.

7.2. O **recebimento provisório** dar-se-á se satisfeitas às seguintes condições:

- a) Os itens devidamente identificados, de acordo com as especificações e normas técnicas; e em conformidade com o estabelecido na ordem de fornecimento (AF);
- b) No prazo, local e horário estabelecidos.

7.3. O **recebimento definitivo** dos bens dar-se-á após:

7.3.1. Satisfeitas as exigências prescritas no contrato, a respectiva Nota de Empenho será submetida ao regular processo de liquidação, nos termos do art. 63, incisos e parágrafos da Lei 4.320/64, expedindo a ordem de pagamento ao fornecedor.

7.4. Caso sejam insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado **Termo de Recusa**, no qual serão consignadas as desconformidades, notificando o fornecedor de corrigir o fornecimento rejeitado, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

7.4.1. O fornecimento em evidente desconformidade com as especificações exigidas será recusado no ato da prestação, sob total responsabilidade do fornecedor, que deverá providenciar o reparo do fornecimento dentro do prazo previsto.

7.4.2. Caso a correção não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso e sujeita à aplicação das sanções previstas neste Edital.

8. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES. Constituem obrigações:

8.1. DO MUNICÍPIO:

8.1.1. Permitir o acesso do fornecedor ao local do fornecimento.

8.1.2. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento.

8.1.3. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas no contrato.

8.2. DO FORNECEDOR:

8.2.2.1. Realizar as entregas de acordo com as especificações exigidas neste Edital e seus anexos, e em consonância com a proposta respectiva, bem como cumprir o prazo, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida no contrato.

8.2.2.2. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao Município, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.

8.2.2.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

8.2.2.4. Comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência.

8.2.2.5. Indenizar terceiros e/ou o Município, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

8.2.2.6. Manter durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

8.2.3. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento.

9. DO PAGAMENTO. O Município pagará aos fornecedores o valor unitário registrado por item multiplicado pela quantidade solicitada, que constará da Autorização de Fornecimento/Serviço e da Nota de Empenho.

9.1. No preço unitário estão incluídos todos os impostos, taxas e encargos sociais, além das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, e das despesas com transportes, as quais correrão por conta dos fornecedores.

9.2. Para cada fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal, com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação e conseqüentemente lançado nesta Ata.

9.3. O fornecedor apresentará a Nota Fiscal acompanhada dos originais das **certidões de débito junto ao INSS, FGTS e Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais** (válidas e regulares).

9.4. O pagamento será depositado na conta bancária do fornecedor ou através de boleto emitido pelo fornecedor em até 15 (quinze) dias, contados a partir da data do protocolo da nota fiscal, após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo ou o ateste no verso da Nota Fiscal.

9.5. Só serão efetuados depósitos bancários em contas de bancos oficiais, e caso ainda, haja alguma taxa de transferência esta será por conta do fornecedor.

9.6. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais ou junto ao cadastro, o Município comunicará ao fornecedor para que regularize a situação.

9.6.1. Na hipótese prevista no subitem 9.5, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizado.

9.7. O Município se reserva o direito de descontar do pagamento os eventuais débitos do fornecimento, inclusive os relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.

9.8. Não serão pagos os produtos fornecidos em desacordo com especificações que integram esta Ata.

10. DAS ALTERAÇÕES. O preço registrado se manterá fixo e irrevogável durante a vigência da ata, ressalvadas as hipóteses contidas no art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93 desde que, devidamente comprovadas mediante planilhamento dos custos e detalhamento dos fatos supervenientes.

10.1. O pedido de alteração de preço deverá vir acompanhado de planilha detalhada referente aos percentuais de variação impactantes nos preços registrados.

11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A presente Ata ou poderá ser cancelado de pleno direito nas seguintes situações:

11.1. PELO MUNICÍPIO:

a) Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) Quando o fornecedor não assinar a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido;

c) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93;

d) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

e) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pelo Município.

11.2. PELO FORNECEDOR:

a) Mediante solicitação por escrito, antes do pedido, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

b) Mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, que venha a comprometer a perfeita execução das obrigações firmadas nesta Ata, devidamente comprovado.

11.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.3.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial.

11.4. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento.

11.6. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS. Pela inexecução total ou parcial da Ata ou da Autorização de fornecimento, garantidos a ampla defesa e o contraditório, o fornecedor ficará sujeito às seguintes sanções:

a) advertência, por escrito, informando à contratada sobre o descumprimento de quaisquer obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

b) Multa moratória, observados os limites no art. 86 da Lei 8.666/93:

c) Multa punitiva (inciso II, do art. 87, da Lei nº. 8.666/93) de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Autorização de Fornecimento, caso o atraso seja superior a trinta minutos, ou o fornecimento esteja fora das especificações contratadas.

d) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos casos de:

d.1) Apresentar documentação falsa;

d.2) Deixar de apresentar documentação exigida para o certame;

d.3) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a Ata de Registro de Preços;

d.4) Recusar o recebimento da Autorização de fornecimento;

d.5) Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, descumprimento dos prazos de entrega ou entrega dos produtos fora das especificações técnicas;

d.6) Não mantiver a proposta;

d.7) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

12.1. A recusa injustificada do beneficiário da Ata em assinar a Autorização de Fornecimento, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no Edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida.

12.2. As penas de multa poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste edital.

12.3. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido pela Contratada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da notificação da sanção, sob pena de ser descontado da garantia prestada ou do pagamento eventualmente devido pela Administração.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

b) É vedado caucionar ou utilizar a Autorização de Fornecimento decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

13.1. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste Município.

14. DA PUBLICIDADE. A eficácia da presente ata depende de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

15. DO FORO. As partes elegem o foro da Comarca de Guaraniésia para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

E por estarem assim ajustadas, as partes assinam a presente Ata.

Local e data

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito do Município

Antônio César Lopes
Secretário Municipal de Saúde



Contratado



ANEXO I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO – QUANTITATIVOS E PREÇOS
(a que se refere à cláusula segunda da Ata de Registro de Preços 0xx/2021)

**ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NO QUADRO DA
EMPRESA NÃO HÁ FUNCIONÁRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE
GUARANÉSIA.**

Empregador Pessoa Jurídica

Ref.: **PREGÃO Nº. 002/2021**
PROCESSO Nº. 002/2021

_____, inscrito no CNPJ n.º
_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade
n.º _____ e do CPF n.º _____,
DECLARA, para fins do disposto no art. 9º inciso III do da Lei nº 8.666, de 21 de junho de
1993, que não há funcionário público do município de Guaraniésia, em seu quadro
empresarial.

Local e data

(representante legal)